**ANTEPROJETO DE LEI N°_____/2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DAS MULHERES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública do Município de Sete Lagoas.

**Art. 2º** A Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública seguirá as seguintes diretrizes:

I - Reserva de vagas de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública municipal para mulheres;

II - Publicidade e publicação expressa nos editais acerca da reserva de vagas prevista nesta Lei;

III - promoção de equidade entre homens e mulheres na ocupação dos cargos de chefia e salarial;

V - Realização de pesquisas, estudos e estatísticas sobre o perfil das servidoras mulheres e a ocupação de cargos de chefia;

VI - Promoção de estratégia para enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres no âmbito do ambiente de trabalho;

VII - Inclusão de conteúdos relacionados à igualdade entre homens e mulheres nos cursos de formação, com ênfase no ambiente organizacional;

VIII – Promoção da equidade de identidade de gênero/LGBTQIAPN+;

IX – Estimulo de promoção de acesso as mulheres negras, com deficiência e mulheres chefes de família;

X - Fornecimento de uniformes e equipamentos adequados para as guardas mulheres.

**Art. 3º** O Executivo regulamentará esta Lei.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

João Evangelista Pereira de Sá
Vereador pelo PSDB

## JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de Lei tem como objetivo instituir uma política de valorização das mulheres que atuam na Segurança Pública Municipal.

Equidade significa dar às pessoas o que elas precisam para que todos tenham acesso às mesmas oportunidades.

Estudiosos do temática são unânimes quando tratam do tema:

> "Os Estados têm o dever de eliminar a discriminação contra a mulher através da adoção de medidas legais, políticas e programáticas. Essas obrigações se aplicam a todas as esferas da vida, a pública e a privada, e incluem o dever de promover todas as medidas apropriadas no sentido de eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização, empresa e pelo próprio Estado." Silvia Pimentel (2010, p. 307)

As empresas engajadas na equidade de gênero vêm aumentando gradativamente. De acordo com a pesquisa, 58% delas contam com políticas claras para promover a igualdade no ambiente corporativo. O número representa um acréscimo de 3 pontos percentuais em relação ao último levantamento, realizado em fevereiro de 2022. (https://exame.com/colunistas/sua-carreira-sua-gestao/avancos-na-equidade-de-genero/)

Neste sentido, a presente proposição traduz o empenho deste Vereador em contribuir com a nobre causa da igualdade de gênero além de, acreditar firmemente em colaborar para a política de valorização do serviço público mais equânime.

Este Vereador solicita aos nobres pares o apoio à proposta.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

João Evangelista Pereira de Sá
Vereador pelo PSDB

**Rua Domingos Louverturi, Nº 335 – 2º andar – sala 207 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas – MG**
**CEP: 35700-177 – Fone: 3779-6319 – joaoevangelistasa@hotmail.com**